GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio José Waldemar Alcântara e Silva		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio José Waldemar Alcântara e Silva, nesta capital, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2016, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 4868334/2014	**PARECER Nº** 0813/2014	**APROVADO EM:** 08.12.2014

I – RELATÓRIO

Maria de Lourdes da Silva, diretora da Escola de Ensino Fundamental e Médio José Waldemar Alcântara e Silva, nesta capital, por meio do processo nº 4868334/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o recredenciamento da referida instituição de ensino, e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio regular e na modalidade de educação de jovens e adultos.

Referida instituição é integrante da rede publica estadual de ensino, e tem sede na Rua Maceió, nº 627, Bairro Henrique Jorge, CEP: 60.510-390, nesta capital, com Censo Escolar nº 23225505.

Responde pela direção a professora Maria de Lourdes da Silva, graduada em Filosofia pela Universidade Estadual do Ceará-UECE e especialista em Gestão Escolar pela Universidade do Estado de Santa Catarina-UDESC, Registro nº 7812; a secretária escolar é Vera Lúcia Pinheiro Alexandre, Registro nº 2820.

O corpo docente dessa instituição é composto de 32 (trinta e dois) professores, sendo dezoito habilitados e quatorze autorizados.

O acervo bibliográfico é constituído de 4.699 livros para um total de 656 alunos matriculados.

Presente ao rol de documentos, Atestado de Segurança, assinado pela engenheira civil Samara Kelvia Oliveira Holanda, CREA-CE nº 46768-D.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.

Digitalizado com CamScanner

Cont. do Parecer n° 0813/2014

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende à Lei nº 9.394/1996 e às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE .

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao recredenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio José Waldemar Alcântara e Silva, nesta capital, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2016, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo provado pela Câmara da Educação Básica deste Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE, em exercício

Digitalizado com CamScanner